*7.384/2020, de acordo com as regras vigentes à época do preenchimento dos requisitos.*
*Art. 2º Magistrados e servidores que, a partir da entrada em vigor da Lei nº 7.384/2020, tenham preenchido ou venham a preencher todas as exigências legais para aposentadoria e optem por permanecer em atividade, terão direito ao abono de permanência,* ***a partir da dato do requerimento****, até a data da efetiva aposentadoria,* ***em valor idêntico ao da contribuição previdenciária recolhida mensalmente****. (grifou-se).*
Nesse aspecto, o requerente implementou os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 04 de julho de 2026, contudo, somente requereu o abono de permanência em 06/07/2026 (8351691), data que servirá de marco temporal para pagamento do benefício.
Diante do exposto, **ACOLHO**, na íntegra, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 1921/2026 (8428702) elaborado pela Secretaria Jurídica da Presidência - SJP, para **DEFERIR** o pedido de concessão do abono de permanência em favor de **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA CRUZ**, a partir da data do requerimento, ou seja**, 04 de julho de 2026.**
À **Secretaria Jurídica da Presidência - SJP**, para publicação da decisão.
À **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD**, para providências cabíveis.
**Dê-se ciência da decisão ao requerente.**
Após, concluam-se os autos com as cautelas de praxe.
Teresina (PI), data e hora registradas no sistema.
Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Thaynná Gislayne Pereira de Carvalho**, **Servidora TJPI**, em 29/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8445126** e o código CRC **4F941C78**.

# 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 2.1. Portaria 3440

Portaria Nº 3440/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Designa fiscal e suplente de fiscal do Contrato CGJ/PI nº 18/2026.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Piauí;
**CONSIDERANDO** os termos do Despacho Nº 87597/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (Id. 8432850) e do Formulário de Liberação Interna Nº 254/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SUSEG (Id. 8353127);
**CONSIDERANDO**, ainda, o Despacho Nº 87746/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8434087), proferido nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000084709-6,
**R E S O L V E :**
Art. 1º **DESIGNAR** os militares **RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 33797, e **RUBENS FERREIRA LOPES**, matrícula nº 31797, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do **Contrato da CGJ/PI Nº 18/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ** (Id. 8385207).
Art. 2º **DETERMINAR** que a fiscalização do contrato seja exercida em observância às disposições da legislação vigente, às cláusulas do mencionado instrumento contratual e ao disposto na Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 27 de julho de 2026.
**Desembargador ERIVAN LOPES**
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 28/07/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8435778** e o código CRC **1C0257AF**.

## 2.2. Portaria 3467

Portaria Nº 3467/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 7 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11149/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 26.0.000092385-0;
**R E S O L V E:**
**ALTERAR**, **em razão da necessidade do serviço**, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **MARIANA DA PONTE LOPES PINTO MEDEIROS**, Analista Judicial, matrícula n° 33631, lotada na 1ª Vara da Comarca de Uruçuí/PI, relativas ao **exercício 2025/2026 (1ª fração)**, originalmente agendadas para o período de 3 a 12 de agosto de 2026, nos termos da Escala de Férias de 2026 (Id. 7531648), publicada no DJe-TJPI nº 10181/2025, para fruição no período de **8 a 17 de setembro de 2026**.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de julho de 2026.
DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA
Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 29/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8440736** e o código CRC **2F471554**.